



*Câmara Municipal de Candói*  
ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 658/2006

Súmula: Convalidação dos Efeitos dos Decretos  
Legislativos n. 01/2004 e 9/2006

Faço Saber que a Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei convalida e ratifica o disposto nos Decretos n. 01/2004 e 9/20046 que estabelecem, respectivamente, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Agentes políticos para a Gestão 2005 à 2008, assim como concede reajuste anual obrigatório ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Agentes Políticos;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta lei retroage à data das publicações dos referidos Decretos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candói, em 07 de Julho de 2006

  
LEONIDAS MATTOS DE DEUS  
Presidente

  
NILCE APARECIDA DOS SANTOS  
1ª. Secretária

Publicado no DIÁRIO GOVERNADOR  
em 18/07/2006  
LUCIANE DA LUZ